



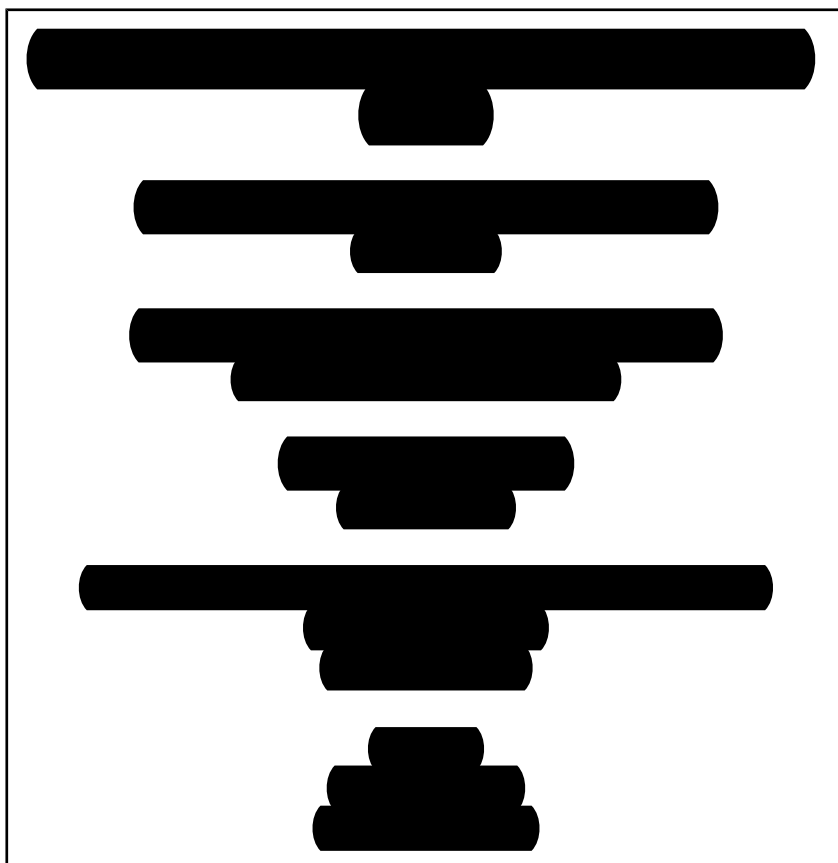
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2024, nº 251

Disponibilização: segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Publicação: terça-feira, 15 de outubro de 2024



PRESIDÊNCIA

GABINETE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 202/2024 TRE/PRE/GABPRE

Portaria Presidência Nº 202/2024 TRE/PRE/GABPRE

Comunica que os fluxos e ferramentas necessários à atuação dos Núcleos Regionais Eleitorais das Garantias estão efetivamente implementados no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe para os fins do art. 11 da Resolução n. 831/2024 deste Tribunal Regional Eleitoral e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO CONTAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o art. 11 da Resolução n.º 831 deste Tribunal Regional Eleitoral (alterada pela Resolução n.º 839/2024), com o escopo de aguardar que as funcionalidades do Sistema Processo Judicial Eletrônico estivessem compatíveis com a dinâmica de atuação dos Núcleos Regionais Eleitorais das Garantias e

CONSIDERANDO o constante no processo SEI n.º [0007654-18.2024.6.12.8000](#), especialmente a informação contida no expediente de ID [1719833](#)

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar, para os fins do art. 11 da Resolução n.º 831/2024 deste Tribunal Regional Eleitoral, que os fluxos e ferramentas necessários à atuação dos Núcleos Regionais Eleitorais das Garantias estão efetivamente implementados no Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Parágrafo único. A Resolução n.º 831/2024 deste Tribunal Regional Eleitoral entrará em vigor 10 (dez) dias após a publicação da presente Portaria.

Art. 2º Caberá à Secretaria Judiciária providenciar o suporte técnico e eventuais ajustes no sistema para o funcionamento regular dos referidos Núcleos.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pela Presidência deste Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), *na data da assinatura eletrônica*.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente

[REDACTED]